

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 2 – PGM CUIABÁ, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Procurador-Geral do Município de Cuiabá torna públicas a **retificação do preâmbulo**, do **caput**, da **remuneração do cargo** e dos subitens **5.1.1.2** e **5.1.6.1** do Edital nº 1 – PGM Cuiabá, de 18 de abril de 2024, e a **inclusão**, no referido edital, do subitem **13.6**, conforme a seguir especificado, bem como a **exclusão** do subtópico **12.1.3** dos conhecimentos referentes a **Direito Administrativo**, constante do subitem **16.2.1**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital mencionado.

[...]

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR SUBSTITUTO

[...]

O Procurador-Geral do Município de Cuiabá, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 93, de 23 de junho de 2003, na Lei Complementar Municipal nº 208, de 16 de junho de 2010, e suas alterações, no Decreto Regulamentador nº 5.700, de 15 de janeiro de 2015, na Instrução Normativa SRH nº 030/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.436, de 25 de setembro de 2019, e na Resolução nº 01/CSPGM/2023, de 13 de dezembro de 2023, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a **formação de cadastro de reserva** no cargo de Procurador Substituto do Município de Cuiabá, mediante as condições estabelecidas neste edital.

[...]

2 DO CARGO DE PROCURADOR SUBSTITUTO DO MUNICÍPIO

[...]

REMUNERAÇÃO: R\$ 17.516,64 + FUNESP (art. 5º da Lei Complementar nº 509/2022).

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Municipal nº 7.017, de 21 de dezembro de 2023, **na Lei Municipal nº 6.552, de 15 de julho de 2020, e na Lei Estadual nº 11.554, de 4 de novembro de 2021.**

[...]

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023, da Lei Municipal nº 7.017/2023, **da Lei Municipal nº 6.552/2020 e da Lei Estadual nº 11.554/2021.**

[...]

13.6 Comporão o cadastro de reserva os candidatos aprovados no concurso além do número de vagas previsto no item 4 deste edital.

[...]

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO
Procurador-Geral do Município de Cuiabá